

DECRETO Nº 355-S, DE 07 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a vinculação do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – COMDEVIT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – COMDEVIT, nos termos da Lei Complementar nº 482, de 02 de abril de 2009, fica vinculado, em nível de direção superior, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo – SEG.

Art. 2º O COMDEVIT será presidido pelo Secretário de Estado do Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias de abril de 2009; 188º da Independência; 121º da República; e, 475º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado, em exercício